

Candidatos excluídos	Motivo
Isabel Cristina Assis Andrade de Moura .....	a)
João Félix Geirinhas .....	a)
Maria José Lopes Abrantes Rebelo da Silva .....	a)

a) Excluída por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores no método de Avaliação Curricular.

b) Excluída por ter faltado ao método de selecção de Entrevista Profissional.

A lista unitária de ordenação final foi objecto de homologação por Despacho do Sr. Presidente da AFN, de 10 de Agosto de 2010, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 12 de Agosto de 2010. — A Vice-Presidente, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

203630641

### Despacho n.º 13840/2010

Por requerimento dirigido ao Presidente da Autoridade Florestal Nacional, um grupo de proprietários e produtores florestais, constituído para o efeito em Núcleo Fundador, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, veio apresentar um pedido de criação de uma zona de intervenção florestal abrangendo vários prédios rústicos da freguesia do município de Alcobça.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece o regime de criação das ZIF, pelo que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º daquele diploma legal:

1.º É criada a Zona de Intervenção Florestal de Boa Memória (ZIF n.º 127, processo n.º 188/08-AFN), com uma área de 3 164,24 ha, cujos limites constam da planta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Turquel e Benedita.

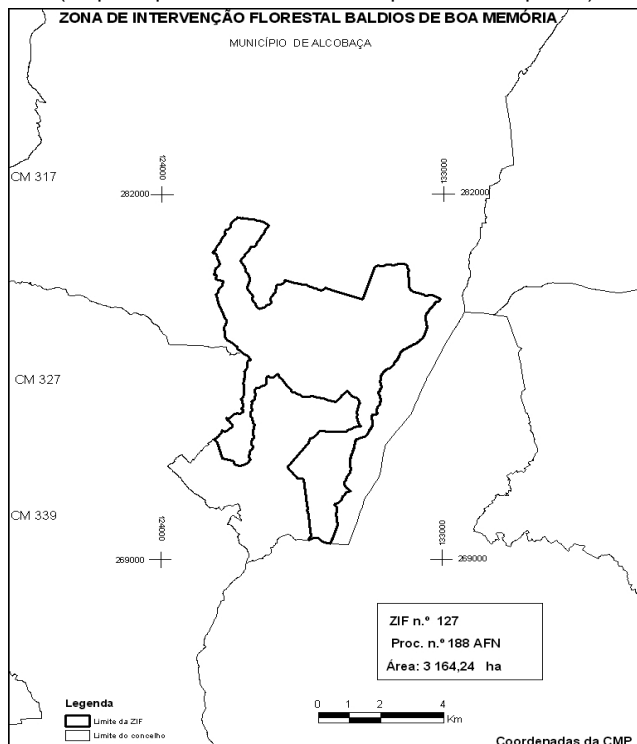
2.º A gestão da Zona de Intervenção Florestal de Boa Memória é assegurada pela APFCAN — Associação de Produtores Florestais dos Concelhos de Alcobça e Nazaré —, com o NIPC n.º 506418391, com sede no Complexo de Serviços Públicos, Largo do Cruzeiro, 2445-261 PATAIAS.

3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Autoridade Florestal Nacional, Lisboa, 04 de Agosto de 2010. — O Presidente da Autoridade Florestal Nacional, *Amândio Torres*.

### ANEXO

(Mapa a que se refere o n.º 1 do presente Despacho)



203630739

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

### Despacho n.º 13841/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Director de Serviços de Administração de Recursos, licenciado Pedro Miguel Campos Moreira, a competência para:

a) Autorizar despesas e pagamentos até ao limite da minha competência, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, correspondente ao montante de €99 759,579 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e quinhentos e setenta e nove cêntimos);

b) Autorizar os pedidos de libertação de créditos por conta das dotações inscritas no Orçamento do Estado e atribuídas à Secretaria-Geral;

c) Autorizar as alterações orçamentais relativas ao orçamento da Secretaria-Geral que se revelem necessárias à sua execução.

2 — A presente delegação de competências produz efeitos no período compreendido entre 26 de Agosto e 7 de Setembro de 2010.

25 de Agosto de 2010. — A Secretária-Geral, *Isabel de Carvalho*.  
203632375

## Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais

### Aviso n.º 17185/2010

**Procedimento Concursal comum (externo e interno) para preenchimento de um posto de trabalho para um técnico superior para exercer funções na Direcção de Serviços de Estudos e Planeamento Estratégico do GPERI/MOPTC, aberto por Aviso n.º 7262/2010, de 12 de Abril.**

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, avisam-se os candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção do presente procedimento concursal que se encontra afixada nas instalações do Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais — Rua da Prata n.º 8, em Lisboa, e disponibilizada na sua página electrónica em [www.gperi.moptc.pt](http://www.gperi.moptc.pt) a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados.

Mais se notificam de que dispõem do prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 31.º da citada Portaria.

Lisboa, 24 de Agosto de 2010. — A Presidente do Júri, *Maria José Marques da Costa Rodrigues Silva*.

203631613

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Entidade Reguladora dos Serviços  
de Águas e Resíduos, I. P.

### Despacho n.º 13842/2010

#### Delegação de competências

Nos termos da deliberação do Conselho Directivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR, I. P.), tomada em reunião de 26 de Julho de 2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, Lei Quadro dos Institutos Públicos, e no uso de competências próprias e delegadas:

1 — Subdelego no Dr. Carlos Lopes Pereira, Vogal do Conselho Directivo da ERSAR, I. P., as competências necessárias para dirigir,

fiscalizar e praticar actos de gestão corrente quanto às seguintes unidades orgânicas:

- a) Departamento de Análise Económico-Financeira (DEF);
- b) Departamento de Gestão da Informação (DGI);
- c) Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), quanto à componente orçamental e financeira da actividade desenvolvida por esta unidade orgânica.

2 — Em caso de ausência e impedimentos o Dr. Carlos Lopes Pereira é substituído por mim quanto às competências relativas ao DEF e ao DGI e pela Dr.ª Fernanda Maçãs quanto às competências relativas ao DAF, na componente orçamental e financeira.

3 — Subdelego na Dr.ª Fernanda Maçãs, Vogal do Conselho Directivo da ERSAR, I. P., as competências necessárias para dirigir, fiscalizar e praticar actos de gestão corrente quanto às seguintes unidades orgânicas:

- a) Departamento de Análise Jurídica (DAJ);
- b) Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), quanto à componente de aquisição de bens e serviços e de recursos humanos da actividade desenvolvida por esta unidade orgânica.

4 — Em caso de ausência e impedimentos a Dr.ª Fernanda Maçãs é substituída por mim quanto às competências relativas ao DAJ e pelo Dr. Carlos Lopes Pereira quanto às competências relativas ao DAF, na componente de aquisição de bens e serviços e de recursos humanos.

5 — Subdelego, ainda, na Dr.ª Fernanda Maçãs, Vogal do Conselho Directivo da ERSAR, I. P., com faculdade de subdelegação, as seguintes competências em matéria de intervenção regulatória:

- a) Designar o instrutor dos processos de contra-ordenação relativos a matérias que respeitem a atribuições da ERSAR, I. P., nos termos do Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de Outubro, dos regulamentos com eficácia externa e dos regimes jurídicos cuja supervisão compete à ERSAR, I. P.;
- b) Despachar as queixas, denúncias e reclamações sobre a qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras que se encontrem sujeitas à intervenção regulatória da ERSAR, I. P., nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de Outubro.

6 — Nas competências delegadas nos termos dos números 1 e 3 e apenas quanto às unidades orgânicas aí referidas, incluem-se os seguintes poderes:

- a) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho adequados;
- b) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período até 30 dias;
- c) Autorizar o gozo e acumulação de férias;
- d) Autorizar a inscrição e participação dos dirigentes intermédios e dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes desde que se encontrem inscritas no plano anual de formação aprovado pelo Conselho Directivo e decorram em território nacional, bem como o pagamento das correspondentes despesas de inscrição, transporte, e ajudas de custo;
- e) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, dentro dos limites legais existentes, nos termos previstos em regulamento interno;
- f) Autorizar previamente o recurso a veículo de aluguer, nos termos previstos em regulamento interno;
- g) Autorizar previamente a aquisição de passe social, nos termos previstos em regulamento interno.

7 — São igualmente delegados no Dr. Carlos Lopes Pereira e na Dr.ª Fernanda Maçãs, Vogais do Conselho Directivo da ERSAR, I. P., os seguintes poderes:

- a) Decisão inicial de contratar e de autorizar despesas em aquisições de bens e serviços, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 10 mil euros, ou de valor não superior a 5 mil euros, se se tratar de aquisição extraordinária;
- b) Qualificação de candidatos e adjudicação de propostas, em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 20 mil euros, e demais actos respeitantes ao procedimento de formação do contrato;
- c) Actos necessários à execução dos contratos de valor não superior a 10 mil euros, com exclusão dos actos seguintes:
  - i. Modificação do contrato por razões de interesse público;
  - ii. Aplicação de sanções por incumprimento de obrigações contratuais ou legais;
  - iii. Resolução unilateral do contrato.

d) Outorgar contratos, de valor não superior a 20 mil euros, cuja despesa e procedimento tenha sido autorizado pelo Conselho Directivo da ERSAR, I. P.

8 — Todas as delegações previstas nos números anteriores envolvem autorização de subdelegação nos directores de departamentos e coordenadores das respectivas unidades, tendo em conta, quando for caso disso, as regras e os limites previstos nos regulamentos internos aprovados pelo Conselho Directivo da ERSAR, I. P., bem como os limites que se estabeleçam nos despachos de subdelegação quanto à competência para a autorização de despesas.

9 — As subdelegações devem ser acompanhadas de dispositivos de acompanhamento e controlo do modo como são exercidos os poderes subdelegados.

10 — Nas minhas ausências e impedimentos determino que sou substituído pela Dr.ª Fernanda Maçãs quanto às competências relativas ao Departamento da Qualidade da Água e ao Departamento de Estudos e Projectos e pelo Dr. Carlos Lopes Pereira quanto às competências relativas ao Departamento de Engenharia — Águas e ao Departamento de Engenharia — Resíduos.

11 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde a data da sua assinatura, que se incluam na presente delegação de competências.

25 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ERSAR, I. P., *Jaime Melo Baptista*.

203631532

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

### Deliberação (extracto) n.º 1520/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 312/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada em regime de substituição, para o Centro Nacional de Pensões, a seguinte trabalhadora que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada, Maria Teresa Carvalho Gonçalves Sobrinho, para o cargo de Directora de Núcleo de Administração da Unidade de Administração Geral, cessando as funções dirigentes que, até agora, tem vindo a exercer.

Data: 30 de Junho de 2010. — Nome: *Edmundo Martinho*, cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

### Nota Curricular

Maria Teresa de Carvalho Gonçalves Sobrinho, Licenciado em Contabilidade e Administração, pela Instituto Superior de Ciências da Administração (Iscad), é técnica superior, do Quadro de Pessoal do Instituto de Segurança Social, I. P., CNP.

Nomeada em 21/06/2010, em regime de substituição, Directora do Núcleo de Administração da Unidade de Administração Geral.

Directora, em regime de substituição, do Núcleo Financeiro e de Contabilidade da Unidade de Administração Geral, de 17/02/2010 a 18/06/2010.

Directora do Núcleo Financeiro e de Contabilidade desde Janeiro de 2008.

Directora do Núcleo de Gestão e Controlo Orçamental de Junho 2004 a Dezembro de 2007; Responsável pelo Encerramento de Contas de 2005 a 2007; Participação na implementação do Sistema SIF/SAP na Unidade Financeira do CNP e em Workshops de SIF/SAP-Tesouraria Operacional de Planos de Tesouraria IGFSS em 2002; Membro do grupo de trabalho — Protocolo entre o CNP e a Caixa de Previdência do Pessoal da Cª Portuguesa Rádio Marconi em 1999; Participação nos acordos com a Banca-Pagamento de Pensões, 1991 a 1993; No ano de 1991 — Implementação das Aplicações Informáticas de Reconciliação Bancária e Estatística Financeira; Coordenação de Departamentos Financeiros.

203629387

### Deliberação (extracto) n.º 1521/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 310/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido